



PORTARIA Nº 116/2015 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 3178/2012 - 24204 RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 2090/2012 - SRH, de 04 de outubro de 2012, que outorgou a **MÁRIO CÉSAR MENDES**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 385.967.419-68, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a **MÁRIO CÉSAR MENDES**, CPF/CNPJ nº 385.967.419-68, por 12 (doze) anos..."

LEIA-SE: "Outorgar a **RAYMUNDO FERRONATO**, CPF/CNPJ nº 401.477.899-15 por 12 (doze) anos..."



Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

 
Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

